

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ANTÔNIO LUIZ GUARIGLIA, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP número 415, com escritório à Avenida Henry Nestle, número 1500, Caçapava /SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **BANCO TRICURY S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob número 57.839.805/0001 – 40, com sede na Avenida Paulista, número 37 – 17 andar, conjunto 171 – São Paulo/SP, nos termos da Cédula de Crédito Bancário de nº 150/2014 firmada 04/12/2014 com a EN PARK ESTACIONAMENTO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ/MF nº 10.299.371/0001-70) e do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária vinculado a mesma Cédula, na qual figuram como Fiduciantes **LUIZ JOSÉ FERES**, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG nº 8.956.024-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 151.744.618-06 e sua mulher **ERIKA ROSETTO DA CUNHA FERES**, brasileira, enfermeira, portadora do RG nº 19.357.309-X, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.902.208-16, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 24/05/2018, às 9:00 horas**, à Avenida Henry Nestlé, número 1500, Caçapava/SP, em **PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 2.340.000,00 (dois milhões trezentos e quarenta mil reais)**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário constituído pelo **imóvel objeto da matrícula nº 186.977 do 14º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo - SP: apartamento nº 42, Torre 1, localizado no 4º pavimento do Condomínio Park Village, situado na Rua Monte Aprazível, nº149. O imóvel tem áreas privativa de 161,440m2, comum de 181,110 m2 e total de 342,550 m2, cabendo – lhe o depósito nº 42/1 e as vagas de garagem individuais de nº 01M, 02P, 30P e 31P no 2º subsolo. Obs. O imóvel encontra – se ocupado, desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Débitos do IPTU/PMSP de nº 041.029.0377-1 por conta do arrematante. Despesas condominiais em atraso por conta do adquirente. O Banco não responderá por evicção de direito. Está em tramite na 14ª Vara Cível – Foro Central Cível de São Paulo/SP o processo de nº 1111480-64.2017.8.26.0100.**

Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 25/05/2018**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)**.

A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente.

O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão.

O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate.

O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro (**www.guariglia.com.br**), o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos

O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF.

As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.